



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 045/15 – COSMAM
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

Reconhece as práticas do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural, sem conteúdo publicitário e realizadas com os objetivos de valorizar o patrimônio público e o patrimônio privado e de embelezar a paisagem urbana, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa e as Emendas nº 01 e 02, de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa, fl. 7, aponta diversas ressalvas de ordem jurídica, embora afirme que a matéria se insira no âmbito de competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 9, manifesta-se pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor – manifesta-se pela aprovação do Projeto, sendo que o relator, vereador Bernardino Vendruscolo, apresenta as Emendas nºs 01 e 02.

A CCJ exara novo Parecer, fls. 17 e 18, analisando as Emendas nºs 01 e 02. Entende haver óbice de natureza jurídica para sua tramitação.

O autor das Emendas formaliza contestação, fls. 20 e 21, ao Parecer nº 58/15.



**PARECER N° 045/15 – COSMAM
AO PROJETO E ÀS EMENDAS N°S 01 E 02**

Novamente, encaminhada a matéria à CCJ, fl. 22, que mantém o entendimento de que há óbice de natureza jurídica para a tramitação das Emendas n°s 01 e 02.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – Cuthab –, fls. 25 e 26, manifesta-se pela aprovação do Projeto e das Emendas n°s 01 e 02.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, fls. 28 e 29, manifestou-se pela rejeição.

É sucinto o relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência desta Comissão de Saúde e Meio Ambiente examinar, a Propositura possui méritos, por considerar o grafite e o muralismo, no qual os desenhos exprimem ideias e modificam a paisagem urbana, formas de arte de rua. De fato, o grafite contemporâneo é considerado um movimento organizado nas artes plásticas, em que o artista cria uma linguagem internacional, afim de interferir na cidade, aproveitando o espaço público e privado, com viés de crítica social.

Pelo exposto, esta relatora manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e das Emendas n°s 01 e 02.

Sala de Reuniões, 13 de julho de 2015.


**Vereadora Jussara Cony,
Vice-Presidenta e Relatora.**



**PARECER Nº /15 – COSMAM
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02**

Aprovado pela Comissão em 03-08-2015

Marcelo Sgarbossa
Vereador Marcelo Sgarbossa - Presidente

*c/ RESTRIÇÕES
SOBRE AS EMENDAS*

Vereador Mario Manfro

Thiago Duarte

Vereador Dr. Thiago

Paulo Brum
Vereador Paulo Brum

Kevin Krieger
Vereador Kevin Krieger

c/ RESTRIÇÕES